



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Lista de Verificação - Prorrogação Contratual

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM / NÃO/ EP/ NA	Nº SEI	OBSERVAÇÃO
1.	O processo foi encaminhado com, no mínimo, 45 dias de antecedência do fim da vigência de forma a oferecer tempo hábil para realizar a prorrogação?			
2.	Há algum processo em trâmite solicitando Aditivo ou Apostilamento ao contrato? Se sim, relacionar o(s) processo(s) ao processo em epígrafe.			
3.	Constam no processo os seguintes documentos: Observação: indicar número do documento SEI.			
a)	Documento do Gestor do Contrato fundamentando a necessidade de prorrogar			
b)	Cópia do Contrato			
c)	Cópia dos Aditivos anteriores, se houver			
d)	Cópia dos Apostilamentos anteriores e respectivas publicações no PNCP, se houver			
e)	Comprovante de publicação do Contrato no PNCP (Lei nº 14.133/2021, art. 94)			
f)	Comprovante de publicação dos aditivos anteriores no PNCP, se houver (Lei nº 14.133/2021, art. 94)			
g)	Última Nota de Empenho			
h)	SICAF regular do fornecedor			
i)	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 91, § 4º)			
j)	Consulta ao CEIS regular do fornecedor			
k)	Consulta ao TCU em situação regular do fornecedor			
l)	Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, do Governo Federal (Lei nº 10.522/2002, art. 6º, III) Obs.: A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522/2002, art. 6º-A).			
m)	Portaria de Designação da Equipe de Fiscalização do Contrato/ARP			
n)	No caso de prorrogação de contratos de obras, o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela autoridade competente			
4.	Consta previsão no edital da licitação quanto à possibilidade de prorrogação do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 107)?			

4.1.	Com base no tipo de objeto e o prazo de vigência máxima decenal, é possível prorrogar o contrato (Lei nº 14.133/2021, artigos 107 e 111)?			
5.	A quantidade de dias do aditivo de prorrogação corresponde ao período de vigência solicitado pelo demandante (Ex.: 365 dias para vigência de um ano)?			
6.	No caso de prorrogação de contratos contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra:			
a)	Consta previsão contratual de índice de reajustamento de preços, de forma a atestar a vantajosidade da prorrogação (Lei nº 14.133/2021, art. 107 c/c art. 6º, LVIII, I; PARECER nº 380/2019/DICONs/PFUFC/PGF/AGU, item 17)?			
b)	Caso não haja previsão contratual de índice de reajustamento, foi realizada pesquisa de preços baseada em um conjunto de três ou mais preços, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021 (Lei nº 14.133/2021, art. 107; IN SEGES/ME nº 65/2021, artigos 5º e 6º)?			
c)	No caso de previsão contratual de índice de reajustamento, o Gestor do Contrato apresentou decisão fundamentada quanto à realização da pesquisa de preços, se for o caso (conforme especificidades do contrato, competitividade do certame, adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor de referência da licitação, realidade de mercado, bem como eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no setor da contratação) (PARECER nº 380/2019/DICONs/PFUFC/PGF/AGU, itens 16, "e" e 17)?			
7.	No caso de prorrogação de contratos contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, para a comprovação da vantajosidade econômica e dispensa da realização de pesquisa de preços, estão presentes os seguintes elementos:			
a)	Previsão no contrato de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei (IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexo IX, item 7, letra "a")?			
b)	Previsão no contrato de que os reajustes dos itens envolvendo insumos e materiais serão efetuados com bases em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) (IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexo IX, item 7, letra "b")?			
c)	No caso de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação são iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexo IX, item 7, letra "c")?			
8.	Nas renovações ou prorrogações contratuais de TIC cujos itens constem nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas e tenham valores acima do PMC-TIC foram renegociados para se adequarem aos novos limites (IN SGD/ME nº 94/2022, art. 36, § 2º)?			
9.	Consta documento com a anuência da prorrogação pela contratada?			
10.	Consta extrato com as mutações sofridas pelo contrato (acréscimos, supressões, reajustes e repactuações anteriores) para demonstrar o valor global atualizado?			
11.	Consta informação sobre a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer face à prorrogação?			

12.	Consta no processo, informação de que será providenciado o endosso à apólice da garantia, alterando a vigência para o novo período contratual, somado a 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 97, I; IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexo VII-F, item 3.1)?			
13.	Em caso de serviços de limpeza, consta formulário PROPLAD008 - Adoção de Práticas de Sustentabilidade - Acórdão 1.545/2016-TCU?			
14.	Em caso de primeira prorrogação de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis pagos à empresa durante o primeiro ano de contrato e que não ocorreram no período foram retirados ou proporcionalmente reduzidos nas Planilhas de Custos e Formação de Preços dos postos do contrato (Nota Técnica Nº 652/2017-MP)?			
15.	Consta Matriz/Mapa de Riscos atualizado, elaborado no Sistema de Gestão de Riscos, referente à fase de gestão do contrato, assinado pelos servidores responsáveis pela fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 169; IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 26, § 1º, IV)? Observação: Caso a Matriz de Riscos não esteja assinada, deverá constar o formulário PROPLAD173 - Termo de Responsabilidade - Elaboração de ETP, TR e/ou Matriz de Riscos, devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração da Matriz.			
16.	No caso de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra, consta Planilha de Custos e Formação de Preços dos postos do contrato com os valores atualmente vigentes e Planilha de Custos e Formação de Preços dos postos do contrato com os valores que vigorarão após a prorrogação?			

Fornecedor:

Empresa :	
CNPJ:	

OBSERVAÇÕES: